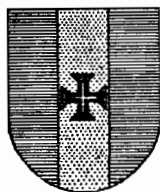


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 44

Terça-feira, 28 de Março de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 401/89:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Imprensa Regional da Madeira, E. P., no montante de 15 900 000\$.

Resolução n.º 402/89:

Autoriza a admissão, por contrato administrativo, de diverso pessoal para prestar serviço no âmbito da Direcção dos Serviços de Investigação Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 403/89:

Autoriza a promoção de José António de Coito Pita para a categoria de técnico-superior principal do quadro do pessoal constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio.

Resolução n.º 404/89:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 34, necessária à obra de execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho — Cabouqueira — Porto do Funchal e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 405/89:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de um contador de Hematologia destinado à Direcção Regional de Saúde Pública e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução n.º 406/89:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de execução das obras de construção civil no Estádio dos Barreiros e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 407/89:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de 550 toneladas de betume 60/70 e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 408/89:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de 300 toneladas de betume 180/200 e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 401/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar a Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica a proceder à transferência de 15 900 000\$00, para a Imprensa Regional da Madeira, E. P., de modo a fazer face à cobertura das necessidades financeiras do mês de Março do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 39.00, Alínea 01 (Transferências — Empresas Públicas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 402/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu admitir, por contrato administrativo, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, as seguintes pessoas, para a categoria e pelo prazo que à frente de cada um se indica, para prestar serviço na Direcção dos Serviços de Investigação Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo

do disposto no n.º 1 do art.º 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto:

Maria Paula Fernandes Ascensão, Maria Elizabete de Gouveia e António Gil Baptista Lucas, para a categoria de praticante da carreira de operário não qualificado, pelo prazo de um ano;

Dora Maria Baptista Chícharo Gouveia, Maria José Freitas Rodrigues Sousa e Sá, Paula Cristina Ornelas de Freitas e Maria de Lurdes Fernandes Gonçalves Neto, para a categoria de praticante do pessoal auxiliar de limpeza, pelo prazo de um ano;

Maria Lucinda Baptista de Freitas, para a categoria de aprendiz da carreira de cozinheiro, pelo prazo de dois anos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 403/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por Aviso datado de 3 de Janeiro do corrente ano e publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 2 (Suplemento) de 9 de Janeiro de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu promover para a categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior, daquele quadro de pessoal o funcionário José António de Coito Pita.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 404/89

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 34, necessária à «Obra

de execução do Troço de Ligação do Largo da Cruz de Carvalho — Cabouqueira — Porto do Funchal», em que são expropriados José de Freitas Teixeira e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 405/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de um contador de Hematologia para a Direcção Regional de Saúde Pública, em que é adjudicatária a sociedade denominada IZASA PORTUGAL — DISTRIBUIÇÕES TÉCNICAS, LIMITADA; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 406/89

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de obras de construção civil no Estádio dos Barreiros, em que é adjudicatária a sociedade denominada Construtora do Tâmega, Limitada; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 407/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de 550 toneladas de betume 60/70, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Fernando J. Ramos & Companhia, Limitada; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 408/89

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de 300 toneladas de betume 180/200, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Fernando J. Ramos & Companhia, Limitada; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	A S S I N A T U R A S		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	2.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	3.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	Duas Séries ... » 3 600\$00	» 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		